José Pacheco



Lei n.º 228, de 3 de Abril de 1954.

Dispõe sôbre insenção de impostos.

O Povo do Municipio de Manhuassú, por seus upresentantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica concedido ao sr. Antônio Rodrigues Gomes, pelo prazo de um anno, e relativo ao exercicio de 1953. insenção dos impostos de industrias e profissões e de licenças que incidirem sôbre o comércio de Fundição e Oficinas Mecanica, nesta cidade.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuassú, 3 de Abril de 1954

Estelvino Ozório Guimarães
Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 229, de 3 Abril de 1954